



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Ref. ao Processo Nº 04010012/21

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023.

Assunto/objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA TRAVESSA NILZA FONSECA DE CASTRO S/N NO BAIRRO SÃO TOMÉ NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS-PA ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.**

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa Vencedora:	CELIA MARIA MARTINS NUNES CPF Nº 006.082.112-49	Contrato nº 2021016306	Vigência: 11.01.2025 A 10.01.2026
---------------------------	---	---	---

Ordenador de despesas:	CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO GESTOR MUNICIPAL
-------------------------------	---

DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

Sra. Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos da **Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada e demais instrumentos legais correlatos, referente, **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 04010012/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023, Contrato nº 2021016306** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em 07.01.2025, para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

Chegou a esta Coordenadoria do município de salinopolis, para manifestação de visibilidade de parecer sobre a legalidade da **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 04010012/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023, Contrato nº 2021016306** que tem como objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA TRAVESSA NILZA FONSECA DE CASTRO S/N NO BAIRRO SÃO TOMÉ NESTA CIDADE DE SALINÓPOLIS-PA ADITIVO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**. Com a pessoa física : **CELIA MARIA MARTINS NUNES, CPF Nº 006.082.112-49**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta despacho, da secretária de Limpeza urbana, solicitando documentos para realizar o termo aditivo em função do encerramento do prazo em 27.12.2024;
- ✓ Informação da **CELIA MARIA MARTINS NUNES**, proprietária que estava de acordo com a renovação do contrato 03.01.2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Solicitações do secretário de limpeza urbana para secretária de administração, para realização do sexto termo aditivo em 06.01.2025;
- ✓ Consta memorando da secretaria de administração para licitação tomar providencias em 06.01.2025;
- ✓ Consta despacho do setor de Licitação para contabilidade solicitando dotação orçamentária em 06.01.2025 e retorno da contabilidade com dotação na mesma data;
- ✓ Consta despacho para análise da assessoria jurídica em 06.01.2025;
- ✓ Consta minuta **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 04010012/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023.**
- ✓ Consta o parecer jurídico favorável acerca do termo aditivo solicitado emitido pelo procurador municipal Dr. Daniel Konstadinidis OAB/PA 9.167 Portaria GAB nº 009/2022, conforme a lei 8.666/93 e 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021, datado em 06.01.2025;
- ✓ Consta despacho para esta unidade de controle interno em 07.01.2025
- ✓ Consta **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 04010012/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023, Contrato nº 2021016306** anexo ao processo assinado em 11.01.2025;

CONCLUSÃO

Conclui-se que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que esta controladoria analisou O **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 04010012/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023, Contrato nº 2021016306**. Desta forma, o aditivo do contrato supramencionado, encontra-se revestidos com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e n.º 8.666/93, demais instrumentos legais correlatos

MANIFESTA-SE,

Esta Coordenadoria do Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais, e com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, Ref. ao Processo Nº 04010012/21, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-023, Contrato nº 2021016306**, encontra-se revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Salinópolis/PA, 11 DE JANEIRO DE 2025

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA
Coordenadora do Controle Interno
Port. Gab. Nº 041/2024